(X) Emenda a Projeto de Resolução **Protocolo nº: 28093**
Em: 18/09/2019 - 12:26:12

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Art. 2º do Projeto de Resolução nº 007/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Vereador Alaor Tomaz e outros, conforme o que segue.

Fica alterado o Art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Resolução, que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 2°. Os valores diários de adiantamento para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte, com exceção do quilômetro rodado, terão como teto:
I – até 100 Km, dentro do Estado, R$ 120,00 (cento e vinte reais);
II – acima de 100 Km, dentro do Estado, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
III - para Porto Alegre/RS, R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
IV - para municípios de outros Estados, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
V - para Brasília-DF, R$ 500,00, (quinhentos reais).'"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Substitutivo do Projeto de Resolução busca incluir a possibilidade de adiantamento para custeio de despesas fora de Carazinho, em valor reduzido, quando a distância do deslocamento não chegar a 100 Km.

Sala Antônio Libório Bervian, em 18 de setembro de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente